



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2013

PROCESSO Nº 23348.000439/2013-30
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Francisco José Montório Sobral, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 705.363.769-72, RG nº 1.106.705, SSI/SC, nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU Seção 2 de 24 de janeiro de 2012, residente e domiciliado na Rua Heinrich Hosang, 165, Edifício *Saint Peter Residence*, Bairro Centro, Blumenau - SC, 89050-130, Blumenau/SC.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0013/2013**, conforme Ata publicada em **02/10/2013** e homologada pelo Reitor em **04/11/2013**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **HS Comércio Produtos Alimentício Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.375.348/0001-75**, com sede na **SMA Conj. A Lt 6 PRO-DF, GAMA, CEP 72429-000, no Distrito Federal**, neste ato representada pelo(a) Sr. **Luis Alberto Sousa Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **679.976** e CPF nº **226.864.441-34**, cuja proposta foi classificada em **01º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual contratação de serviços de impressão gráfica para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Campus Avançado de Blumenau, Campus Avançado de Ibirama e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
30	m²	150	Adesivos Recorte (plotter) - Material: película de PVC polimérico calandrado com recorte, marca 3M ou outro de melhor qualidade; - Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m²; - Método de confecção: recorte eletrônico em plotter;	40,00	6.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

			- Acabamentos: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou pvc de médio tach); - Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos de acima de 3 m ² . Este item será solicitado conforme a demanda de cada unidade de entrega.		
--	--	--	--	--	--

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria** e as outras instituições relacionadas no item 4.2 do Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 13/2013, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Reitoria e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013 da Presidência da República, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.8 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.9 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de 04/11/2013 a 03/11/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos do item 5.1.1 desta Ata;

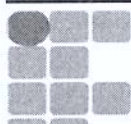
4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

CLAUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas com a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.


12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0013/2013 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

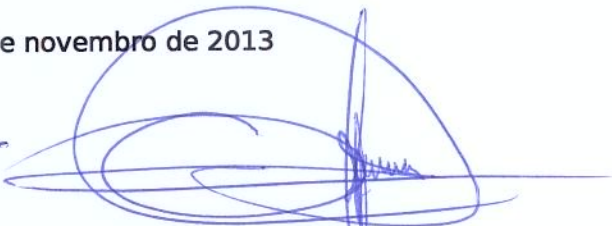
12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

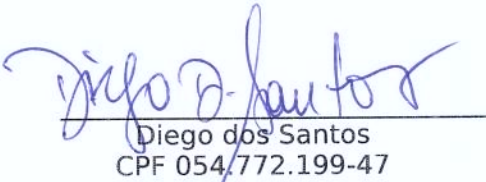
Blumenau/SC, 04 de novembro de 2013



Prof. Francisco José Montório Sobral
CPF 705.363.769-72
Reitor do IF Catarinense



Luis Alberto Sousa Silva
CPF 226.864.441-34
Dirigente – HS Comércio Produtos Alimentícios
Ltda. - ME



Diego dos Santos
CPF 054.772.199-47



TESTEMUNHA

86006630168





CAMPUS PORTO SEGURO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 5/2013 publicada no D.O.U. de 18/11/2013, Seção 3, Pág. 76, Onde se lê: Justificativa: Conforme legislação, o recurso do FNDE deve ser utilizado através de dispensa para compras através do Prog. Agric.Familiar. Contratada: RONDELLI & RONDELLI LTDA.Valor: R\$ 22.710,92. Leia-se: Justificativa: Conforme legislação, o curso do FNDE deve ser utilizado através de dispensa para compras através do Prog. Agric. Familiar Contratada: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LUIZ INACIO LULA DASL. Valor: R\$ 22.710,92.

(SIDEC - 19/11/2013) 158408-26427-2013NE800013

CAMPUS SALVADOR

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2013 - UASG 158411

Nº Processo: 232790087002013. Objeto: Aquisição de Panos de Polimento para Laboratório de Metalografia. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 20/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Emídio Dos Santos, S/n - Bairro Barbalho Barbalho - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 19/11/2013) 158411-90001-2013NE800024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2013 - UASG 158411

Nº Processo: 232790091562013. Objeto: Aquisição de Mantas e Emulsão Asfálticas. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 20/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Emídio Dos Santos, S/n - Bairro Barbalho Barbalho - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 19/11/2013) 158411-90001-2013NE800024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2013 - UASG 158411

Nº Processo: 232790091942013. Objeto: Aquisição de Materiais para eventos. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 20/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Emídio Dos Santos, S/n - Bairro Barbalho Barbalho - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EURÉS BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEC - 19/11/2013) 158411-90001-2013NE800024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 114/2013. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Senhor do Bonfim e AUGUSTO PONTES ALMEIDA. OBJETO: Contratação de Professor Temporário - Campus Senhor do Bonfim. INÍCIO: 18/11/2013. TÉRMINO: 18/11/2014. Assinam: Eloivaldo Fagundes Pereira, pelo IF Baiano e Augusto Pontes Almeida, pelo contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

O Presidente da Comissão de Licitação do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA, o Sr. Gerferson Silva Rocha, designado pela Portaria nº 1.460 de 26/09/2013, publicada no D.O.U. De 27/09/2013, no uso de suas atribuições, em conjunto com os demais membros da Comissão, declara a licitação Tomada de Preço nº 01/2013 cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Reservatório de Combate a Incêndio da Reitoria e da Cobertura Metálica para o Estacionamento, destituiu Instituto Federal Deserta, por não acudirem licitantes interessados.

GERFESON SILVA ROCHA

CAMPUS CATU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2013 - UASG 158443

Nº Processo: 23329500566201362. PREGÃO SRP Nº 22/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 183870099000162. Contratado: INFORGERAIS EIRELI - ME - Objeto: Aquisição de material de expediente destinados aos diversos setores do campus Catu. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e aos termos da Lei 10520/02 e do Decreto 3555/00 e alterações posteriores. Vigência: 16/09/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$93,60. Data de Assinatura: 16/09/2013.

(SIDEC - 19/11/2013) 158443-26404-2013NE800050

CAMPUS SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2013 - UASG 158277

Nº Processo: 23332000275201310. PREGÃO SRP Nº 19/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 08721258000199. Contratado: J C A EVENTOS LTDA - ME - Objeto: O objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização do Baile a fantasia que marcará o encerramento do evento Calouriadãs Fest/2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/11/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$2.700,00. Data de Assinatura: 13/11/2013.

(SIDEC - 19/11/2013) 158277-26404-2013NE800020

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013 - UASG 158435

Nº Processo: 23333000545201382. Objeto: Aquisição de material de consumo e bens permanente para avicultura visando atender as necessidades do setor de avicultura Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 20/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Estrada da Igara, Km 04, S/n - Zona Rural SENHOR DO BONFIM - BA. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Especificações dos objetos licitados conforme termo de referência do anexo I do edital

MARCOS AURELIO BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 19/11/2013) 158435-26404-2013NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013 - UASG 158435

Nº Processo: 23333000578201322. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviço de ferro Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Estrada da Igara, Km 04, S/n - Zona Rural SENHOR DO BONFIM - BA. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/12/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS BRITO SILVA

Membro da Comissão de Licitação

(SIDEC - 19/11/2013) 158435-26404-2013NE800001

CAMPUS URUÇUCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 3/2013 - UASG 154617

Nº Processo: 23335000597201339. Objeto: Prestação de serviço telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Local, fixo-fixo e fixo-móvel. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 18/11/2013. AYALA OLIVEIRA CHAVES, Diretora Administrativa Substituta. Ratificação em 18/11/2013. MAURICIO SANTANA SILVA, Diretor Geral Substituto. Valor Global: R\$ 15.000,00. CNPJ CONTRATADA: 33.000.118/0001-79 TELEMAR NORTE LESTE S/A.

(SIDEC - 19/11/2013) 154617-26404-2013NE800324

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE BRASÍLIAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 46/2013 - UASG 158143

Nº Processo: 23098001876201360. Objeto: Contratação do Curso Prático em Concursos Públicos e Elaboração de Editais para 20 (vinte) servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), que será realizado pela Premier Treinamentos, e Brasília-DF, no período de 21 a 22 de novembro de 2013. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Curso para servidores do IFB a ser ofertado por Instituição com instrutores com vasta experiência e conhecimento na área. Declaração de Inexigibilidade em 14/11/2013. SIMONE CARDOSO DOS SANTOS PENTEADO, Pro-reitora de Administração. Ratificação em 18/11/2013. ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA, Reitora Substituta. Valor Global: R\$ 19.200,00. CNPJ CONTRATADA: 17.102.185/0001-48 PREMIER TREINAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFOR.

(SIDEC - 19/11/2013) 158143-26428-2013NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 158143

Número do Contrato: 172/2011. Nº Processo: 23098000339201131. PREGÃO SISPP Nº 16/2011. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00478727000189. Contratado: AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRICOLA LTDA. Objeto: Consiste no acréscimo de 11,74% do valor inicial do contrato 172/2011 para inclusão demais áreas que precisam de limpeza e conservação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/11/2013 a 02/09/2014. Valor Total: R\$155.870,30. Data de Assinatura: 01/11/2013.

(SIDEC - 19/11/2013)

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2013 - UASG 158143

Nº Processo: 23098001261201171. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Pilates. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 20/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sgan 610 Conjunto a Módulos D,e,f e g Via L2 Norte Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIA WEST MEDICI CORDEIRO DE LIMA
Coordenadora de Aquisições e Contratos do
Campus Brasília

(SIDEC - 19/11/2013) 158143-26428-2013NE800020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2013 - UASG 158143

Nº Processo: 2316000008021399. Objeto: Aquisição de material de consumo para o curso de produção moveleira destinado ao Campus Samabaia Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 20/11/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sgan 610 Conjunto a Módulos D,e,f e g Via L2 Norte Samabaia - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 20/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANNA PAULA ARANTES AQUINO
Coordenadora do Campus Samabaia

(SIDEC - 19/11/2013) 158143-26428-2013NE800020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2013 PROCESSO Nº: 23348.000439/2013-30 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de impressão gráfica para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria, Campus Avançado de Blumenau, Campus Avançado de Ibirama e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I e demais condições do Edital. FORNECEDOR: IHS Comércio Produtos Alimentício Ltda. - ME - CNPJ 08.375.348/0001-75. ITENS E PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS: Item 30 a R\$ 40,00. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.000,00. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2013. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses, durante o período de 04/11/2013 a 03/11/2014. DISPONIBILIDADE DA ATA: <http://www.ifc.edu.br/site/index.php/licitacoes>. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Fones: (47) 3331-7800 e/ou via e-mail: compras@ifc.edu.br.

EDITAL Nº 247, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013
HOMOLOGAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, resolve homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus SOMBRIO, instituído pelo Edital nº 234/IFC/2013, de 09/10/2013, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2013, seção 3.

Área: Biologia - 40h
Processo: 23354.000679/2013-55
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Pontuação Final
1ª	Tamise Bogeria Pelegrini Bertolin	9,50
2ª	Rita de Cássia Fereiras Santos	9,40
3ª	Kelvin Roche Amoroso	8,20
4ª	André Luiz Campos da Silva	7,90
5ª	Graciele Bernardi Horn	7,90
6ª	Simone Delavechia Tomé	7,50
7ª	Raul Emilio Lorenz	7,10
8ª	Emiliane Biava Dalmolin	Desclassificado

FRANCISCO JOSÉ MONTORJO SOBRAL